



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO EXTRA: Nº 062, AFONSO CUNHA/MA – QUARTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021.
REF.: Processo nº 014/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ Nº 30.631.587/0001-06 e a empresa MELONIO E SILVA LTDA – CNPJ Nº 25.426.178/0001-20 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO(SRP), - VALOR GLOBAL: R\$ 138.991,62(Cento e trinta e oito mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 021213 – FUNDEB12.361.0022. 2056 – Manutenção das Atividades da educação FUNDEB -40% 12.365.0401. 2058 – Manutenção das Atividades da educação FUNDEB-40% ENSINO INFANTIL 3.3.90.30.00Material de consumo FUNDEB-40%021005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0200. 2015– Manutenção do Programa mais educação 12.361.0200.2017–Manutenção da Sec. Municipal de Educação 12.361.02002019 – PDDE 12.361.0200 2791 – Manutenção do Prog. Brasil Alfabetizado 12.361.02002014 – Manutenção do QSE 3.3.90.30.00 Material de consumo REPASSE5%MDE, PDDE, QSE, B. ALFABETIZADO, E DEMAIS TRANSF.FEDERAIS/CONVÊNIO. PRAZO DE VALIDADE: conforme edital - BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº

8.666/93 e suas alterações – SIGNATÁRIOS: FRANCILENE LIMA DOS SANTOS pela CONTRATANTE e BRUNA SILVA MELÔNIO, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 31 de março de 2021. FRANCILENE LIMA DOS SANTOS. Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2021.
REF.: Processo nº 015/2021 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ Nº 06.096.655/0001-91 e a empresa M. J. BARROQUEIRO FILHO CNPJ Nº 07.049.976/0004-40.OBJETO: EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, ATRAVÉS DO SRP - VALOR GLOBAL: R\$ 157.144,23(Cento e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 021003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.0052. 2007 – Manut. da Secretaria de administração e finanças 1006 – Equipamento e Material Permanente para Secretaria de administração e finanças 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente 3.3.90.30.00 Material de Consumo FPM/ICMS/IPM/R.PROPRIOS-DEMAIS TRANSF.GOVERNAMENTAIS DEMIAS TRASN.F. ESTADUAIS/FEDERAIA/EMENDAS FEDERAIS/ESTADUAIS – CONVEIOS FEDERAIS/ESTADUAIS.021002 –



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO EXTRA: Nº 062, AFONSO CUNHA/MA – QUARTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2021.

GABINETE DO PREFEITO 04.122.0002.
1005 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Gabinete do Prefeito 2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente 3.3.90.30.00 Material de Consumo FPM/ICMS/IPM/R.PROPRIOS-DEMAIS TRANSF.GOVERNAMENTAIS. 021003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA 15.122.0005. 1031 – Equipamento e Material Permanente 2045 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Obras e Infra-estrutura 2051 – Manutenção da CIP – Iluminação Pública 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente 3.3.90.30.00 Material de Consumo FPM/ICMS/IPM/R.PROPRIOS-DEMAIS TRANSF.GOVERNAMENTAIS/DEMIASR ASN.F. ESTADUAIS/FEDERAIA/EMENDAS FEDERAIS/ESTADUAIS – CONVEIOS FEDERAIS/ESTADUAIS. – CIP-ILUMINAÇÃO PÚBLICA. PRAZO DE VALIDADE: conforme edital - BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações – SIGNATÁRIOS: ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR pela CONTRATANTE e JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS NETO, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 31 de março de 2021. ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR. Prefeito Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021- CMDCA

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO CONSELHEIRO (A) TUTELAR SUPLENTE PARA SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIRA (O) TUTELAR NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO, DEVIDO GOZO DE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Afonso Cunha (MA), no uso das atribuições que lhe confere;

Considerando a Lei nº 285/2015 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar e a Lei nº 12.696/2012 a qual fez alterações em alguns artigos da lei anteriormente citada;

Considerando o Ofício nº 08/2021 do Conselho Tutelar, que informa a solicitação de gozo de férias do Cargo de Conselheiro (a) Tutelar;

Considerando o § 2º do Art. 39 da Lei nº 285/2015, que contempla a convocação do conselheiro tutelar suplente, obedecendo estritamente à ordem de classificação resultante da eleição;

Considerando a reunião extraordinária do CMDCA realizada na data de 30 de março de 2021, em que a plenária votou em unanimidade pela manutenção da Lei nº 285, de 11 de maio de 2015. E, com



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO EXTRA: Nº 062, AFONSO CUNHA/MA – QUARTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2021.

isso, permanecendo o chamamento dos suplentes conforme o termo de posse dos Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes, de acordo com o art. 31 da referida lei, **RESOLVE**;

Art. 1º. CONVOCAR a Conselheira Tutelar Suplente LORENY ALVES VIANA – 1º Suplente, para o suprimento do gozo de 30 (trinta) dias de férias da Conselheira Tutelar: ELYARA DA SILVA VIANA, a partir do dia 05/04/2021, consecutivamente.

Art. 2º. A Conselheira Tutelar Suplente, convocada neste ato, deverá comparecer a Secretaria do Conselho de Direito na Sede da Secretaria de Assistência Social, no prazo impreterível de 03 (três) dias úteis, **a contar da publicação, manifestando formalmente sua aceitação**, munido dos seguintes documentos:

- Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Original e cópia do RG (Identidade);
- Copia antecedentes criminais;
- Original e cópia do CPF;
- Original e cópia do Título Eleitoral;
- Original e cópia do comprovante de votação referente à última

eleição ou certidão de quitação emitida pelo Cartório Eleitoral;

- Carteira de Trabalho (original e cópia das folhas com o número e qualificação civil);

- Original e cópia do PIS/PASEP (frente e verso);

- Original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);

- Original e cópia do Comprovante de Escolaridade;

- Original e cópia do Comprovante de residência atualizado;

- 1(uma) Foto 3 x 4 recente;

- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu, nos 05 (cinco) últimos anos, expedida há no máximo 6 meses;

- Conta Bancária.

Art. 3º- O não comparecimento no prazo estabelecido, para a entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários à posse, fica a convocada ciente de que retornará para a listagem de suplência e será convocado o próximo suplente para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar do Município de Afonso Cunha-MA.

Art. 4º- Caso a convocada não tenha condições de assumir a vaga, deverá



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO EXTRA: Nº 062, AFONSO CUNHA/MA – QUARTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2021.

apresentar Termo de Desistência, junto à Secretaria Executiva do Conselho de Direito, no prazo estipulado acima e será garantida sua permanência na lista de suplência. Findo o prazo de substituição, será garantida a permanência do Conselheiro Tutelar Suplente na ordem de suplência homologada pelo CMDCA, após o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares, para novas convocações, de acordo com a abertura legal de vagas de substituições.

Art. 5º - Após análise da documentação e, respectivamente, o deferimento para assumir o Cargo de Conselheiro (a) Tutelar Suplente, a documentação será encaminhada para o Departamento de Recursos humanos da Prefeitura Municipal, para os devidos fins.

Art. 6º - Findo o prazo de substituição, será garantida a permanência do Conselheiro Tutelar Suplente na ordem de suplência homologada pelo CMDCA, após o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares.

Art. 7º. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Afonso Cunha-MA, 30 de março de 2021.

Eliane Pereira Lima
Presidente do CMDCA